
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1240/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 01240/2022 Lagoa Nova/RN,
11 de outubro de 2022.

“Decreta a transferência do ponto facultativo do
Dia do Servidor e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.056, de 06 de outubro de 2022, do Estado do Rio Grande do Norte que: “Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e regulamentar os Pontos Facultativos no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público (28 de outubro de 2022) no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN para o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º -Excetuam-se da facultatividade a que se refere o art. 1º os serviços essenciais de atendimento a população, que funcionarão de acordo com as orientações das Secretarias Municipais a que estejam vinculados:

Parágrafo Único – Para fins do que trata o *caput*, constituem serviços essenciais:

I - Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho, que deverão funcionar em Regime de Plantão;

II - Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;

III – Serviços oriundos da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos de contratações inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a Administração Pública Municipal na hipótese de não realização nas datas a que se refere o art. 1º.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:1C66682D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/10/2022. Edição 2885
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>